

**Edital N.º 19/2019**

**Concessão do Direito de Exploração do Bar da Praia Fluvial da Rede**

ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, em harmonia com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal aprovadas em 18 e 29 de abril, respetivamente, a atribuição da Concessão da Exploração do Bar da Praia Fluvial da Rede, por recurso a hasta pública nos termos e condições do programa de procedimento e caderno de encargos elaborado para o efeito, a saber:

- A Sessão da Hasta Pública decorrerá perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal e terá lugar no próximo **dia 17 de maio de 2019, com início às 10:30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mesão Frio;**
- Consideram-se compreendidas na concessão as unidades de serviço aí integradas, designadamente as instalações do bar, equipamentos sanitários e esplanada, previamente delimita;
- A base de licitação para o período da concessão (36 meses, a contar da data de 1 de junho de 2019) será de 3.600,00 €;
- A licitação será verbal e por lanços não inferiores a 360,00 € (trezentos e sessenta euros);
- As importâncias pecuniárias constantes da proposta apresentada pelo concorrente a quem vier a ser adjudicada a concessão, serão pagas à Câmara Municipal, em prestações mensais iguais e sucessivas, com início no ato da hasta pública, correspondente ao mês de junho bem como a caução estabelecida, e as restantes até ao dia 8 do mês a que respeitem;
- Podem apresentar proposta, pessoas singulares em nome próprio ou devidamente representadas e pessoas coletivas;
- A Concessão não é transmissível total ou parcialmente, ainda que por arrendamento, sem prévia autorização da Câmara Municipal, sendo nulos e de nenhum efeito todos os atos e contratos celebrados pela concessionária com infração do disposto nesta cláusula;

**A cessionária obriga-se a:**

- A assegurar a abertura e funcionamento do Bar e das unidades nele integradas, no mínimo entre 1 de junho e 31 de outubro de cada ano, sob pena de resolução imediata do contrato;
- Explorar o Bar em moldes que confirmem padrões de qualidade e dinamismo;
- Cooperar com a Câmara Municipal de Mesão Frio, na promoção e divulgação das potencialidades turísticas da região, quer através de programas de animação a implementar no bar, quer através de veículos de promoção tradicionais da concessionária;
- Colocar música ambiente, usando, para o efeito, equipamentos próprios do concessionário;
- Manter limpos os espaços do bar, esplanada e anexos, nestas incluídas as instalações sanitárias bem como todos os equipamentos;

- Suportar todas as despesas de adaptação, conservação, licenciamentos, seguindo para o efeito, recomendações e instruções técnicas que lhes sejam transmitidas pela Câmara Municipal bem como pelos competentes serviços de tutela, no cumprimento de disposições legais e regulamentares em vigor;
- Será da responsabilidade da concessionária o pagamento dos consumos de energia elétrica, água e telefone que vierem a ser efetuados no bar e nos equipamentos nele integrados, bem como as outras despesas inerentes ao exercício da atividade;
- Até ao início da concessão, deverá a concessionária proceder à mudança, para seu nome, dos contadores de água e eletricidade e outros contratos que entenda por conveniente.
- As condições da hasta pública bem como o respetivo caderno de encargos estão disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Mesão Frio – Divisão Administrativa e Financeira – Setor do Património, onde poderá ser examinado, nos dias úteis das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 16:30 horas, até ao dia 16 de maio de 2019.

Para constar, se público o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e num jornal de âmbito nacional ou regional.

Paços do Concelho, 3 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)